



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

Documento Metodológico

Operação Estatística: Inquérito aos Hospitais

Código: 263

Versão: 1.1

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

DOCUMENTO METODOLÓGICO

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/versão

– 263 / 1.1

2. Código SIGNE

SD0013 – Inquérito aos Hospitais.

3. Designação

Inquérito aos Hospitais.

4. Actividade estatística/área de actividade

Actividade estatística: 42026 – Inquérito aos Hospitais 2004.

Área de actividade: Saúde.

5. Objectivos

Obter estatísticas de dados físicos sobre características, equipamento e instalações, recursos humanos e acção desenvolvida nos hospitais.

6. Descrição

O Inquérito aos Hospitais é uma operação estatística sobre variáveis físicas referentes aos hospitais. O INE recebe a informação relativa aos hospitais do SNS via DGS. Os dados dos hospitais das Regiões Autónomas são recolhidos pelo SREA e pela DREM. A informação inerente aos restantes hospitais é obtida directamente pelo INE.

7. Entidade responsável

Técnico estatístico responsável: Miguel Pereira.

Telefone: 21 842 61 00; ext. 3241.

Fax: 21 842 63 78.

E-mail: miguel.pereira@ine.pt

8. Relacionamento com o Eurostat/outras entidades

Direcção-Geral da Saúde (DGS).

Técnicos responsáveis: José Giria e Teresa Amaral Martins.

Telefone: 21 843 05 00.

Fax: 21 843 05 30.

E-mail: teresamartins@dgsaude.min-saude.pt; josegiria@dgsaude.min-saude.pt

9. Financiamento

10. Enquadramento legal:

Lei n.º 6/89, de 15 de Abril.

11. Obrigatoriedade de resposta

O instrumento de notação a utilizar no inquérito está registado no Sistema Estatístico Nacional, sendo de resposta obrigatória (Lei n.º 6/89, de 15 de Abril).

12. Tipo de operação estatística

Recenseamento.

13. Tipo de fontes de informação utilizadas

Directa, com colaboração da DGS na recolha dos dados dos hospitais SNS.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito geográfico da operação

Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

16. Utilizadores da informação

Internos: Departamento de Estatísticas Sociais (DES)/Departamento de Metodologia Estatística (DME)/Departamento de Contas Nacionais (DCN).

Externos: Administrações Regionais de Saúde; Sub-regiões de saúde; Direcção-Geral da Saúde (DGS); Direcção Regional de Estatística da Madeira (DREM); Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA); EUROSTAT; OMS.

17. Data(s) de início

1985.

18. Produtos

1 – Apuramentos por NUTS I/II/III/Concelho e Distrito/Concelho conformes ao plano de apuramentos e definição de impressão de tabelas. Ver [Anexo A](#)

2 – Quadros estatísticos para disponibilização no Infoline – *Estatísticas da Saúde*, conforme previsto no plano de apuramentos e definição de impressão de tabelas. Ver, Anexo A.

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA (estatísticas primárias)

19. População

Hospitais do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

20. Base de amostragem

Outra: Ficheiro de hospitais (constituído a partir do Ficheiro de Unidades Estatísticas e considerando a actualização anual de hospitais enviada pela Direcção-Geral de Saúde).

21. Unidade amostral

Hospital.

22. Unidade de observação

Hospital.

23. Amostra

Não aplicável.

24. Desenho do questionário

O desenho do questionário foi elaborado por um grupo de trabalho conjunto INE-DGS, com participação do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) na fase final. Os testes foram efectuados pelo INE e pela DGS.

25. Recolha de dados

Período de referência: ano.

Período de recolha: Março ano n a fins de Julho ano n.

Data de expedição:

1 – 2.ª quinzena de Março, para os hospitais do SNS (via DGS).

2 – 1.ª quinzena completa de Abril, para as restantes unidades inquiridas.

Contacto inicial: Carta.

Método de recolha: Transmissão electrónica de um ficheiro, no caso dos hospitais do SNS (via DGS); questionário electrónico (aplicação), para os restantes hospitais inquiridos.

Insistências/tratamento de recusas: 1.ª insistência – via postal, no início de Maio.

2.ª insistência – via postal, no início da última semana de Maio.

3.^a insistências – por telefone, no início da segunda semana de Junho.

Último aviso – via postal, em Setembro.

Critério utilizado para fecho do inquérito: Data fixa (1.^a semana completa de Outubro).

Possibilidade de utilização de inquiridos proxy: Não.

Utilização de incentivos: Não.

Captura de dados:

Entrada de dados: Registo em aplicação informática específica.

Codificação de dados: Automática.

Software utilizado: Access.

26. Tratamento dos dados

A aplicação de registo dispõe de um conjunto de validações, (ver, **Anexo B**). Na codificação são utilizadas as tabelas de Entidade e de Modalidade.

27. Tratamento de não respostas

Em análise.

28. Estimação e obtenção de resultados

Para cada variável x, as estimativas correspondem ao total das respostas.

$$T_x = \sum_{i=1}^n x_i$$

29. Séries temporais

Em análise o tratamento das quebras de série inerentes à reestruturação das unidades inquiridas.

30. Confidencialidade dos dados

Não são divulgados resultados relativos a 2 ou menos hospitais.

31. Avaliação da qualidade estatística

Erros não devidos à amostragem: os erros de preenchimento e registo são controlados através do conjunto de regras de validação.

32. Recomendações nacionais e internacionais

III – CONCEITOS

Área da Saúde

3556 – Acto complementar de diagnóstico – Exame ou teste que fornece resultados necessários para o estabelecimento de um diagnóstico [o «Acto complementar» pode também designar-se «Meio auxiliar», «Exame auxiliar» ou «Meio complementar»].

3557 – Acto complementar de terapêutica – Prestação de cuidados curativos, após diagnóstico e prescrição terapêutica [o «Acto complementar» pode também designar-se «Meio auxiliar», «Exame auxiliar» ou «Meio complementar»].

3554 – Acto em saúde (âmbito da prestação de cuidados de saúde) – Prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que pode consistir numa avaliação, diagnóstico, intervenção, prescrição de uma terapêutica ou sua execução, de acordo com a qualificação do prestador.

3555 – Admissão – Internamento de um doente, num serviço de internamento, com estadia mínima de pelo menos 24 horas.

3453 – Admissão por transferência externa de um doente – Entrada de um doente num estabelecimento de saúde com internamento, proveniente de outro estabelecimento de saúde.

3459 – Admissão por transferência interna de um doente num hospital – Entrada de um doente num serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital, proveniente de outro serviço de especialidade/valência do internamento desse hospital.

3431 – Admissão programada – Internamento de um doente, com prévia marcação.

3432 – Admissão urgente – Internamento de um doente em situação de urgência. Consideram-se as seguintes proveniências: do ambulatório (urgente ou não urgente), do próprio estabelecimento ou de outro [admissão externa], e, excepcionalmente, do domicílio, no caso de doentes crónicos com acesso directo ao serviço de internamento.

493 – Alta de internamento de um estabelecimento de saúde – Fim da permanência do doente num estabelecimento de saúde com internamento, resultante de uma das seguintes situações: saída com parecer médico favorável, óbito e saída contra parecer médico. A saída com parecer médico favorável abrange a saída para o domicílio, ambulatório do estabelecimento de saúde ou transferência para outra instituição.

4748 – Alta de internamento num serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital – Fim da permanência do doente num serviço de especialidade/valência do

internamento de um hospital, resultante de uma das seguintes situações: saída com parecer médico favorável; óbito e saída contra parecer médico. A saída com parecer médico favorável abrange a saída para o domicílio, ambulatório do hospital, transferência para outro serviço de especialidade/valência do internamento do hospital ou transferência para outra instituição.

3433 – Alta de nado-vivo – Fim da permanência de um nado-vivo no berçário de um estabelecimento de saúde com internamento, resultante de uma das seguintes situações: saída com parecer médico favorável, óbito e saída contra parecer médico. A saída com parecer médico favorável abarca a saída para o domicílio, ambulatório do estabelecimento de saúde ou transferência para outra instituição.

3455 – Alta por transferência externa de um doente – Saída de um doente de um estabelecimento de saúde com internamento, transitando para outro estabelecimento de saúde.

3462 – Alta por transferência interna de um doente – Saída de um doente de um serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital, transitando para outro serviço de especialidade/valência do internamento desse hospital.

494 – Ambulatório – Conjunto de serviços que prestam cuidados de saúde a indivíduos não internados.

495 – Análise clínica – Exame laboratorial de um produto biológico destinado a facilitar o diagnóstico, o prognóstico, a terapêutica e a prevenção das doenças ou de quaisquer alterações fisiológicas do organismo humano.

3457 – Anatomia patológica – Especialidade médica que desenvolve o estudo científico das alterações funcionais e estruturais (macroscópicas, microscópicas, celulares e moleculares) das doenças com o objectivo de identificar as suas causas, para permitir a prática de uma medicina preditiva e preventiva adequadas, bem como a terapêutica eficaz e o prognóstico das doenças
Nota: As técnicas utilizadas incluem os seguintes tipos de exame anátomo-patológico: patologia tanatológica, histopatologia, citopatologia, patologia histoquímica, patologia imuno-histoquímica, patologia ultra-estrutural e patologia molecular.

3458 – Área de dia (psiiquiatria) – Estrutura de hospitalização parcial em que se desenvolvem programas de tratamento de dia, dirigidos a doentes em diversas fases de remissão de doença aguda ou transição do internamento para o domicílio, podendo localizar-se em qualquer estrutura de intervenção comunitária dos serviços de saúde mental.

497 – Berçário – Unidade orgânica de um hospital, equipada com um conjunto de berços, para a permanência dos recém-nascidos sem patologia. [Estes berços não são incluídos na lotação do estabelecimento. No entanto, e uma vez que são importantes para efeitos de gestão, o seu número deve ser conhecido.]

498 – Bloco operatório – Unidade orgânico-funcional constituída por um conjunto integrado de meios humanos, físicos e técnicos destinada à prestação de tratamento cirúrgico ou realização de exames que requeiram elevado nível de assepsia e em geral anestesia.

3435 – Censo diário – Número de doentes entrados no internamento, durante um dia, adicionados aos doentes transitados do dia anterior, subtraindo-se os doentes saídos nesse dia.

3434 – Censo diário de nados-vivos – Número de nados-vivos nascidos num estabelecimento de saúde com internamento, durante um dia, adicionados aos nados-vivos transitados do dia anterior, subtraindo-se os que tiveram alta nesse dia.

3461 – Censo diário de um serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital – Número de doentes entrados num serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital num dia, adicionados aos doentes transitados do dia anterior desse serviço de especialidade/valência do internamento desse hospital, subtraindo-se os doentes que tiveram alta nesse serviço de especialidade/valência nesse dia.

3535 – Centro hospitalar – Estabelecimento de saúde formado por um conjunto de hospitais, em que cada um deles não tem autonomia administrativa e financeira. Têm serviços comuns e ligações funcionais.

503 – Centro psiquiátrico de recuperação – Instituição onde se prestam cuidados especializados para tratamento e reabilitação de indivíduos com doenças psiquiátricas de evolução prolongada, tendo em vista a sua reinserção sócio-profissional.

504 – Centro regional de alcoología – Estabelecimento público de saúde dotado de capacidade de internamento, destinado à profilaxia e tratamento do alcoolismo, à reabilitação dos indivíduos e à coordenação de actividades de combate ao alcoolismo, bem como ao ensino e investigação na área da alcoología.

506 – Cirurgia de ambulatório – Intervenção cirúrgica programada, realizada sob anestesia geral, locorregional ou local, que, embora habitualmente efectuada em regime de internamento, pode ser realizada com permanência do doente inferior a 24 horas.

3370 – Cirurgia programada ou electiva – Cirurgia efectuada com data de realização previamente marcada.

3558 – Cirurgia urgente – Cirurgia efectuada, sem data de realização previamente marcada, por imperativo da situação clínica.

3436 – Consulta de especialidade – Consulta médica em centros de saúde e hospitais prestada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar, que deve decorrer de referência ou encaminhamento por médico de outra especialidade.

554 – Consulta externa – Unidade orgânico-funcional de um hospital onde os doentes, com prévia marcação, são atendidos para observação, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento, assim como para pequenos tratamentos cirúrgicos ou exames similares.

510 – Consulta médica – Acto de assistência prestado por um médico a um indivíduo, podendo consistir em observação clínica, diagnóstico, prescrição terapêutica, aconselhamento ou verificação da evolução do seu estado de saúde.

513 – Dias de internamento/tempo de internamento num período – Total de dias utilizados por todos os doentes internados, nos diversos serviços de um estabelecimento de saúde com internamento, num período, exceptuando os dias das altas dos mesmos doentes nesse estabelecimento de saúde. Não são incluídos os dias de estada em berçário ou em serviço de observação de serviço de urgência.

514 – Doença – Estados do organismo em que existem alterações anatómicas ou perturbações funcionais que o afastam das condições normais. *Nota:* Para fins estatísticos, utiliza-se a Classificação Internacional de Doenças e Causas de Morte da OMS.

5498 – Doença crónica (ou doença prolongada) - Doença que dura, ou se prevê venha a durar um tempo longo, habitualmente mais do que seis meses. Geralmente necessita intervenção médica para a sua cura ou controlo.

3464 – Doente entrado num serviço de especialidade/valência de um estabelecimento de saúde num período – Doente admitido em internamento durante um período, num serviço de especialidade/valência de um estabelecimento de saúde, proveniente do ambulatório (consulta externa, serviço de urgência ou outro), transferência interna ou transferência de outro estabelecimento de saúde [o mesmo indivíduo pode ser admitido diversas vezes no ano, devendo todas as admissões ser contadas, uma vez que se trata da contagem global de entradas e não de indivíduos de *per se*].

533 – Doente entrado num estabelecimento de saúde num período – Doente admitido em internamento, durante um período, num estabelecimento de saúde, com permanência de pelo menos 24 horas, proveniente do ambulatório (consulta externa, serviço de urgência ou outro) ou de transferência de outro estabelecimento de saúde.

3466 – Doentes saídos de um serviço de especialidade/valência de um estabelecimento de saúde num período – Doente que deixou de permanecer internado num serviço de especialidade/valência de um estabelecimento de saúde, num período.

3575 – Doentes tratados num estabelecimento de saúde num período – Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte.

3465 – Enfermaria – Divisão funcional de um estabelecimento de saúde que contempla o local dos serviços de internamento onde permanecem os doentes, com pelo menos a existência de três camas.

3467 – Entidade de um estabelecimento de saúde – Forma jurídica relativa à propriedade de um estabelecimento de saúde, podendo este ser oficial (público ou não público) ou privado.

3438 – Especialidade médica – Título que reconhece uma diferenciação a que corresponde um conjunto de saberes específicos em medicina.

518 – Estabelecimento de saúde – Serviço ou conjunto de serviços prestadores de cuidados de saúde, dotados de direcção técnica, de administração e instalações próprias. Pode ter ou não internamento.

5494 – Estado de saúde - Definido, geralmente, pela presença ou ausência de doença(s) numa pessoa. Apreciação subjectiva que cada pessoa faz da sua saúde num determinado momento.

3439 – Existência final de doentes num estabelecimento de saúde num período – Total de indivíduos considerados no censo diário efectuado no último dia do período.

3440 – Existência final de nados-vivos num estabelecimento de saúde num período – Total de nados-vivos considerados no censo diário do último dia do período.

3441 – Existência inicial de doentes num estabelecimento de saúde num período – Total de indivíduos considerados no censo diário efectuado no primeiro dia do período.

3442 – Existência inicial de nados-vivos num estabelecimento de saúde num período – Total de nados-vivos considerados no censo diário do primeiro dia do período.

3470 – Grande cirurgia – Intervenção cirúrgica com valor de K superior ou igual a 110 K, conforme a tabela da Ordem dos Médicos.

522 – Hospital – Estabelecimento de saúde dotado de internamento, ambulatório e meios de diagnóstico e terapêutica, com o objectivo de prestar à população assistência médica curativa e de reabilitação, competindo-lhe também colaborar na prevenção da doença, no ensino e na investigação científica.

523 – Hospital central – Hospital público caracterizado por dispor de meios humanos e técnicos altamente diferenciados, com responsabilidades de âmbito nacional ou inter-regional.

524 – Hospital de dia – Serviço de um estabelecimento de saúde onde os doentes recebem, de forma programada, cuidados de saúde, permanecendo sob vigilância, num período inferior a 24 horas.

525 – Hospital distrital – Hospital público caracterizado por possuir recursos inerentes às valências básicas, podendo ter, quando se justifique, outras relacionadas com valências intermédias e diferenciadas e só excepcionalmente altamente diferenciadas, com responsabilidades no âmbito da sub-região onde se inserem.

526 – Hospital especializado – Hospital em que predomina o número de camas adstritas a uma determinada valência ou que presta assistência apenas ou especialmente a utentes de um determinado grupo etário.

527 – Hospital geral – Hospital que integra diversas valências.

528 – Hospital oficial – Hospital que é tutelado administrativamente pelo Estado, independentemente da propriedade das instalações. Pode ser: público – tutelado pelo Ministério da Saúde ou Secretarias Regionais de Saúde, cujo acesso é universal; militar – tutelado pelo Ministério da Defesa Nacional; paramilitar – tutelado pelo Ministério da Administração Interna; prisional – tutelado pelo Ministério da Justiça.

529 – Hospital privado – Hospital cujas propriedade e administração são pertença de instituição privada, com ou sem fins lucrativos.

3471 – Hospital privado com fins lucrativos – Hospital que é propriedade de instituição privada e em que 50% ou mais dos custos de produção da sua actividade são financeiramente cobertos pela prestação de serviços de saúde.

3472 – Hospital privado sem fins lucrativos – Hospital que é propriedade de instituição privada e em que menos de 50% dos custos de produção da sua actividade são financeiramente cobertos pela prestação de serviços de saúde.

4673 – Incapacidade - Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e actividades pessoais relacionadas com a vida diária, afectando a auto-suficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.

3443 – Internamento – Conjunto de serviços que prestam cuidados de saúde são prestados a indivíduos que, após serem admitidos, ocupam cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico, tratamento, ou cuidados paliativos, com permanência de, pelo menos, 24 horas.

534 – Intervenção cirúrgica – Um ou mais actos operatórios com o mesmo objectivo terapêutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cirurgião(ões) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral, locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista [opcionalmente, podem ser utilizadas as designações «Cirurgia» ou «Operação cirúrgica»].

536 – Lotação praticada – Número de camas (incluindo berços de neonatologia e de pediatria) disponíveis e apetrechadas para internamento imediato de doentes, discriminadas por especialidade/valências num estabelecimento de saúde.

3477 – Média cirurgia – Intervenção cirúrgica com valor de K inferior a 110 K e igual ou superior a 50 K, conforme a tabela da Ordem dos Médicos.

3478 - Modalidade de um hospital – Classificação de um hospital, quanto ao número de serviços de especialidades/valências de que dispõe, podendo ser geral ou especializado.

538 – Parto – Completa expulsão ou extracção do corpo materno de um ou mais fetos, de 22 ou mais semanas de gestação, ou com 500 ou mais gramas de peso, independentemente da existência ou não de vida e de ser espontâneo ou induzido.

540 – Parto distóxico – Parto efectuado com intervenções instrumentais tais como fórceps, ventosa ou cesariana.

541 – Parto eutócico – Parto normal efectuado sem intervenção instrumental, com ou sem episiotomia.

3479 – Pequena cirurgia – Intervenção cirúrgica com valor de K inferior a 50 K, conforme a tabela da Ordem dos Médicos.

3446 – Psicoterapia – Forma de intervenção terapêutica em que a comunicação verbal é o elemento exclusivo ou preponderante.

3480 – Radioterapia – Especialidade médica que utiliza radiações ionizantes, isoladamente ou em associação a outras modalidades para tratamento. É essencialmente utilizada na terapia da doença maligna, podendo também ser usada em certas doenças benignas.

3447 – Saída com parecer médico favorável – Alta de internamento de um estabelecimento de saúde, por iniciativa ou com a concordância do médico (abrange a saída para o domicílio, ambulatório do próprio estabelecimento ou transferência para outra instituição).

3448 – Saída contra parecer médico – Alta de internamento de um estabelecimento de saúde, por iniciativa exclusiva do doente ou de um seu representante legal.

547 – Sala/gabinete de consulta – Espaço destinado à observação de um indivíduo num serviço de consulta de um estabelecimento de saúde.

3548 – Sala de recobro – Sala onde os doentes intervencionados (cirurgia ou outro procedimento) permanecem durante algum tempo sob vigilância sistemática e organizada, podendo estar monitorizados.

548 – Sala de partos – Sala preparada para a realização do período expulsivo do parto.

549 – Sala operatória – Sala equipada, integrada em bloco operatório, que permite a execução de intervenções cirúrgicas e de exames que requeiram anestesia geral ou locorregional e elevado nível de assepsia [opcionalmente, poder-se-ão usar as designações «Sala de cirurgia», «Sala de intervenção cirúrgica» ou «Sala de operações»].

550 – Sala para trabalho de parto – Sala onde as parturientes são assistidas durante o período de dilatação.

552 – Serviço complementar de diagnóstico – Unidade orgânico-funcional dotada de recursos especializados, onde se realizam exames e testes diversos, cujos resultados são necessários à efectivação de diagnóstico clínico.

553 – Serviço complementar de terapêutica – Unidade orgânico-funcional dotada de recursos especializados, destinada a prestar cuidados curativos após diagnóstico.

3550 – Serviço de observação – Unidade integrada no serviço de urgência hospitalar, onde os doentes permanecem para observação até evidência conclusiva do diagnóstico.

555 – Serviço de urgência – Unidade orgânica de um hospital para tratamento de situações de emergência médica, cirúrgica, pediátrica ou obstétrica a doentes vindos do exterior, a qualquer hora do dia ou da noite.

4756 – Sessões em hospital de dia – Intervenções, geralmente terapêuticas, em doentes assistidos em hospital de dia.

3450 – Sessões de psicoterapia – Designação dos módulos de intervenção em psicoterapia que têm duração definida e frequência regular.

3545 – Subespecialidade – Título que reconhece uma diferenciação numa área particular de uma especialidade.

3451 – Total de consultas no ano – Número total das primeiras consultas e das subsequentes prestadas durante um ano nos serviços de especialidade/valência de um estabelecimento de saúde.

3452 – Total de internamentos num estabelecimento de saúde num período – Existência inicial de doentes, num estabelecimento de saúde com internamento, adicionado ao número de doentes entrados, durante o período, nesse estabelecimento de saúde [equivale à soma do número de doentes saídos desse estabelecimento de saúde, durante o período, com a existência final de doentes].

3481 – Total de internamentos por serviço de especialidade/valência de um hospital num período – Existência inicial de doentes num serviço de especialidade/valência do internamento de um hospital adicionado ao número de doentes entrados durante o período nesse serviço de especialidade/valência [equivale aos doentes saídos desse serviço de especialidade/valência do internamento desse mesmo hospital durante o período mais a existência final de doentes nesse serviço de especialidade/valência].

558 – Transfusão de sangue – Acto de administração de sangue total ou dos seus componentes.

559 – Tratamento – Acto terapêutico realizado num doente por um profissional de saúde.

4744 – Unidade de cuidados especiais – UCE – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados destinados a prestar cuidados a doentes com insuficiência de um órgão ou sistema, que, embora necessitando de vigilância durante 24 horas por dia, não requeiram ventilação mecânica. Nota: As unidades UCI, UCE e UCM situam-se numa linha de organização de cuidados de forma degressiva, sendo que à primeira está associada maior intensidade de cuidados que à segunda, e assim sucessivamente.

560 – Unidade de cuidados especiais neonatais – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, destinados aos cuidados de recém-nascidos com insuficiência de um órgão ou sistema. Não são destinados a recém-nascidos que requerem ventilação mecânica.

561 – Unidade de cuidados intensivos – UCI – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, onde os doentes em estado crítico, com falência de funções orgânicas vitais, são assistidos, por meio de suporte avançado de vida, durante 24 horas por dia. *Nota:* As unidades UCI, UCE e UCM situam-se numa linha de organização de cuidados de forma degressiva, sendo que à primeira está associada maior intensidade de cuidados que à segunda, e assim sucessivamente.

562 – Unidade de cuidados intensivos neonatais – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, onde os recém-nascidos em estado crítico, com falência de funções orgânicas vitais, são assistidos, por meio de suporte avançado de vida, durante 24 horas por dia.

3483 – Unidade de cuidados intermédios – UCM – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para os doentes que, embora não estando em estado crítico, necessitem de vigilância organizada e sistemática, durante 24 horas por dia. *Nota:* As unidades UCI, UCE e UCM situam-se numa linha de organização de cuidados de forma degressiva, sendo que à primeira está associada maior intensidade de cuidados que à segunda, e assim sucessivamente.

3484 – Unidade de queimados – Conjunto integrado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, onde os doentes queimados, em estado crítico, são assistidos, durante 24 horas por dia.

3552 – Valência/serviço de especialidade – Conjunto de meios humanos e físicos que integram um estabelecimento de saúde e permite a aplicação de saberes específicos em medicina, originando geralmente unidades orgânicas.

Área da Demografia

179 - Feto-morto – Produto da fecundação, cuja morte ocorreu antes da expulsão ou da extracção completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez; indica o óbito o facto de o feto, depois da separação não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou contracções efectivas de qualquer músculo sujeito a acção voluntária.

199 - Nado-vivo – O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).

3374 – Nascimento vivo - É a expulsão ou extracção completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contracção efectiva de qualquer músculo sujeito à acção da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida

200 - Nascimentos totais – Total de nados-vivos [existência inicial mais entrados durante o ano, ou saídos durante o ano mais existência final] e fetos-mortos.

202 - Óbito – Desaparecimento permanente de qualquer sinal de vida em qualquer momento, após o nascimento com vida [o «Óbito» pode também designar-se «Morte» ou «Falecimento»].

Outras áreas (com adaptação à Saúde)

5540 - Pessoal ao serviço de um estabelecimento de saúde (censo do pessoal no último dia do período de referência) – Profissionais que, no último dia do período de referência, participam na actividade do estabelecimento de saúde, independentemente da duração dessa participação, nas seguintes condições: a) Pessoal ligado ao estabelecimento de saúde por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) Pessoal com vínculo a outras instituições que trabalhou no estabelecimento de saúde, sendo por ele directamente remunerado; c) Pessoal nas condições das alíneas anteriores temporariamente ausente por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença ou acidente de trabalho.

Não são considerados como pessoal ao serviço do estabelecimento de saúde: i) Os trabalhadores que se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e b) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) Os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento de saúde deslocados para outras instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) Os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento de saúde e cuja remuneração é suportada por outras instituições (exemplo: trabalhadores temporários); iv) Os trabalhadores independentes (exemplo: prestadores de serviços, ou a recibos verdes); v) Os colaboradores voluntários.

IV – CLASSIFICAÇÕES

V00034 - Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002 (NUTS 2002).

V – VARIÁVEIS

33 – Variáveis de observação

I – CARACTERÍSTICAS:

1 – Entidade (*assinalar uma opção; predefinido na aplicação de registo*): Oficial: Público; Central; Distrital. Não público: Militar: Exército; Força Aérea; Marinha. Paramilitar; Prisional. Privado: Com fins lucrativos; Sem fins lucrativos.

2 – Modalidade (*assinalar uma opção; predefinido na aplicação de registo*): Geral; Especializado: Infectiologia; Maternidade; Oftalmologia; Oncologia; Ortopedia; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; Reabilitação de Alcoólicos; Reabilitação de Diminuídos Físicos; Recuperação de Toxicodependentes; Reumatologia; Termal; Outros (*discriminar*).

II – EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES:

1 – Camas (*n.º*):

1.1 – Internamento (lotação praticada – média dos trimestres):

1.1.1 – Enfermarias.

1.1.2 – Quartos particulares.

1.1.3 – Unidade de cuidados especiais/intensivos neonatais.

1.1.4 – Unidade de cuidados intensivos: adultos; pediátricos.

1.1.5 – Unidade de cuidados intermédios.

1.1.6 – Unidade de queimados.

1.1.7 – Outras unidades.

1.2 – Outras camas:

1.2.1 – Berçário;

1.2.2 – Recobro para operados;

1.2.3 – Serviço de observação (de serviço de urgência);

1.2.4 – Hospital de dia;

1.2.5 – Outras.

2 – Camas das enfermarias, por especialidade (lotação praticada – média dos trimestres) (*n.º*) [*só para hospitais públicos*]:

2.1 – Especialidades cirúrgicas: Cirurgia Cárdio-Torácica; Cirurgia Geral; Cirurgia Máxilo-Facial; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Reconstrutiva; Cirurgia Vascular; Ginecologia; Neurocirurgia; Obstetrícia; Oftalmologia; Oncologia Cirúrgica; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Urologia; Outras especialidades cirúrgicas.

2.2 – Especialidades médicas: Cardiologia; Cardiologia Pediátrica; Dermatovenereologia; Endocrinologia; Fisiatria; Gastrenterologia; Hematologia; Infectiologia; Medicina Física e de Reabilitação; Medicina Interna; Medicina Nuclear; Nefrologia; Neonatologia; Neurologia; Oncologia Médica; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; Radioterapia; Outras especialidades médicas.

3 – Serviços de urgência (*assinalar uma opção*) (*n.º*) [*só para hospitais públicos*]: cobertura médica permanente; funcionamento permanente com médico só em parte do dia; funcionamento com médico a chamar quando necessário.

4 – Salas operatórias, de parto e para trabalho de parto (*n.º*): salas operatórias; salas de parto; salas para trabalho de parto.

5 – Salas de consulta externa (serviço de consulta externa) (*n.º*).

6 – Equipamentos de diagnóstico e de terapêutica: endoscopia [*assinalar a eventual existência*]; hemodiálise (*indicar o número de dialisadores*); imagiologia: angiografia

[assinalar a eventual existência]; ecografia [assinalar a eventual existência]; imagiologia convencional (raios X) [assinalar a eventual existência]; mamografia [assinalar a eventual existência]; ressonância magnética (*indicar o número de equipamentos*); tomografia axial computorizada (TAC) (*indicar o número de scanners*); outros (*discriminar*) [assinalar a eventual existência]; laboratórios de anatomia patológica e tanatologia [assinalar a eventual existência]; laboratórios de patologia clínica [assinalar a eventual existência]; litotricia (*indicar o número de litotritores*); medicina nuclear [assinalar a eventual existência]; radioterapia [assinalar a eventual existência]; raios laser [assinalar a eventual existência]; serviços de imuno-hemoterapia [assinalar a eventual existência]; serviços farmacêuticos [assinalar a eventual existência]; outros (*discriminar*) [assinalar a eventual existência].

III - RECURSOS HUMANOS (PESSOAL AO SERVIÇO, SEGUNDO O SEXO) (N.º):

1 – Total.

2 – Pessoal técnico superior:

2.1 – Pessoal médico (total):

2.1.1 – Pessoal médico do quadro:

2.1.1.1 – Carreira médica hospitalar, por especialidade exercida (a): Anatomia Patológica; Anestesiologia; Cardiologia; Cardiologia Pediátrica; Cirurgia Cardio-Torácica; Cirurgia Geral; Cirurgia Máximo-Facial; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Reconstitutiva; Cirurgia Vascular; Dermatovenereologia; Endocrinologia; Estomatologia; Fisiatria; Gastrenterologia; Genética Médica; Ginecologia/Obstetrícia; Hematologia Clínica; Imunoalergologia; Imuno-Hemoterapia; Infectiologia; Medicina Dentária; Medicina do Trabalho; Medicina Física e de Reabilitação; Medicina Interna; Medicina Nuclear; Nefrologia; Neurocirurgia; Neurologia; Neuropediatria; Neurorradiologia; Oftalmologia; Oncologia Cirúrgica; Oncologia Médica; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Patologia Clínica; Pediatria; Pedopsiquiatria; Pneumologia; Psiquiatria; Radiodiagnóstico; Radiologia; Radioterapia; Reumatologia; Urologia; Outras especialidades médicas.

(a) Os médicos só são contados uma vez; se exercerem mais de um tipo de actividade, devem ser indicados naquele a que dedicam um maior número de horas de trabalho no hospital.

2.1.1.2 – Internato Complementar.

2.1.1.3 – Internato Geral.

2.1.2 – Outro pessoal médico.

2.2 – Pessoal técnico superior de saúde: ramo de Farmácia; ramo de Laboratório; ramo de Psicologia Clínica; outro ramo.

2.3 – Outro pessoal técnico superior: de serviço social; de instalações e equipamentos de serviços de saúde; outro.

3 – Pessoal de enfermagem:

3.1 – Carreira de enfermagem:

3.1.1 – Enfermeiros especialistas (b): em Médico-Cirúrgica; em Saúde Infantil e Pediátrica; em Saúde Materna e Obstétrica; em Saúde Mental e Psiquiátrica; outros enfermeiros especialistas.

(b) Os enfermeiros especialistas só são contados uma vez; se exercerem mais de um tipo de actividade, devem ser indicados naquele a que dedicam um maior número de horas de trabalho no hospital.

3.1.2 – Enfermeiros não especialistas.

3.2 – Enfermeiros.

3.3 – Outro pessoal de enfermagem.

4 – Pessoal técnico de diagnóstico e de terapêutica:

4.1 – Dietistas.

4.2 – Ramo laboratorial: análises clínicas e de saúde pública; anatomia patológica; farmácia; outro.

4.3 – Ramo radionuclear: radiologia; outro.

4.4 – Ramo cinesiológico: fisioterapia; outro.

4.5 – Outro pessoal técnico de diagnóstico e de terapêutica.

5 – Pessoal da administração (c).

(c) Se o administrador exercer no hospital outro tipo de actividade (especialidade médica ou de enfermagem, etc.), deverá ser apenas incluído no quesito de pessoal ao serviço respeitante a essa outra actividade.

6 – Pessoal técnico-profissional e administrativo (d).

(d) Inclui também o pessoal técnico não superior de informática.

7 – Pessoal auxiliar de acção médica, segundo o sexo.

8 – Outro pessoal, segundo o sexo (e).

(e) Todo o restante pessoal ao serviço no hospital não incluído anteriormente.

IV - ACÇÃO DESENVOLVIDA (N.º):

1 – Internamento:

1.1 – Movimento de internados durante o ano {doentes vindos do ano anterior; doentes entrados no hospital durante o ano (total = consultas, urgências, transferências externas); doentes saídos do hospital (altas [no hospital]) durante o ano (total = saídas para o domicílio, incluindo as saídas contra parecer médico, óbitos, transferências externas); transferências internas (entradas, saídas); doentes transitados para o ano seguinte; tempo de internamento (dias); [total de internamentos no hospital = doentes vindos do ano anterior + doentes entrados no hospital durante o ano = doentes saídos do hospital (altas no hospital) durante o ano + doentes transitados para o ano seguinte] [total de internamentos numa especialidade = = doentes vindos do ano anterior + doentes entrados numa especialidade durante o ano (total = consultas, urgências, transferências externas, transferências internas) = doentes saídos de uma especialidade (altas numa especialidade) durante o ano (total = saídas para o domicílio, incluindo as saídas contra parecer médico, óbitos, transferências externas, transferências internas) + doentes transitados para o ano seguinte]}, por especialidade [quanto às enfermarias] (total, enfermarias, quartos particulares, cuidados especiais/intensivos neonatais, cuidados intensivos, cuidados intermédios, unidade de queimados, outras unidades):

1.1.1 – Enfermarias:

1.1.1.1 – Especialidades cirúrgicas: Cirurgia Cárdio-Torácica; Cirurgia Geral; Cirurgia Máximo-Facial; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Reconstrutiva; Cirurgia Vascular; Ginecologia; Neurocirurgia; Obstetrícia; Oftalmologia; Oncologia Cirúrgica; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Urologia; outras especialidades cirúrgicas.

1.1.1.2 – Especialidades médicas: Cardiologia; Cardiologia Pediátrica; Dermatovenereologia; Endocrinologia; Fisiatria; Gastrenterologia; Hematologia; Infecciology; Medicina Física e de Reabilitação; Medicina Interna; Medicina Nuclear; Nefrologia; Neonatologia; Neurologia; Oncologia Médica; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; Radioterapia; outras especialidades médicas.

1.1.2 – Quartos particulares.

1.1.3 – Unidade de cuidados especiais/intensivos neonatais.

1.1.4 – Unidade de cuidados intensivos.

1.1.5 – Unidade de cuidados intermédios.

1.1.6 – Unidade de queimados.

1.1.7 – Outras unidades.

1.2 – Doentes saídos do hospital (altas) durante o ano no internamento, por idade (grupo etário), segundo o sexo: menos de 1 ano; 1-4 anos; 5-9 anos; 10-14 anos; 15-24 anos; 25-44 anos; 45-64 anos; 65-74 anos; 75-84 anos; 85 e mais anos; ignorada.

1.3 – Partos:

1.3.1 – Partos eutócicos.

1.3.2 – Partos distócos: cesarianas; outros.

1.4 – Interrupções voluntárias da gravidez, legalmente efectuadas.

1.5 – Movimento de nascimentos durante o ano {total de nascimentos: fetos-mortos + + nados-vivos [vindos do ano anterior + entrados (nascidos) durante o ano = saídos (altas) (total: para o domicílio, transferências internas, transferências externas, falecidos) + + transitados para o ano seguinte)]}: T [total por sexo]; H [sexo masculino]; M [sexo feminino]; SI [sexo indeterminado].

2 – Ambulatório:

2.1 – Consultas externas no ano, por especialidade, segundo o sexo:

2.1.1 – Total de consultas (todas as especialidades).

2.1.2 – Especialidades cirúrgicas: Cirurgia Cárdio-Torácica; Cirurgia Geral; Cirurgia Máximo-Facial; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Reconstrutiva; Cirurgia Vascular; Ginecologia; Neurocirurgia; Obstetrícia; Oftalmologia; Oncologia Cirúrgica; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Urologia; outras especialidades cirúrgicas.

2.1.3 – Especialidades médicas: Anestesiologia; Cardiologia; Cardiologia Pediátrica; Dermatovenereologia; Diabetologia; Dor; Endocrinologia; Estomatologia; Gastrenterologia; Genética Médica; Hematologia; Hematologia Clínica; Imunoalergologia; Imuno-Hemoterapia; Infecciology; Medicina Dentária; Medicina Física e de Reabilitação; Medicina Interna; Medicina Nuclear; Nefrologia; Neonatologia; Neurologia; Neuropediatria; Nutrição; Oncologia

Médica; Pediatria; Pedopsiquiatria; Pneumologia; Psiquiatria; Radioterapia; Reumatologia; Saúde Ocupacional (do Pessoal); Transplantes; outras especialidades médicas.

2.2 – Intervenções cirúrgicas efectuadas (f), por especialidade:

(f) Incluir também as colheitas e transplantes de órgãos discriminados em IV, 2.3 e 2.4.

2.2.1 - Grande e média cirurgia (GMC) (total de intervenções GMC: urgentes; programadas: total; convencionais; ambulatórias): Cirurgia Cárdio-Torácica; Cirurgia Geral; Cirurgia Máxilo-Facial; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Reconstrutiva; Cirurgia Vascular; Estomatologia; Ginecologia; Neurocirurgia; Obstetrícia; Oftalmologia; Oncologia Cirúrgica; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Urologia; outras especialidades cirúrgicas.

2.2.2 - Pequena cirurgia.

2.3 – Colheitas de órgãos [só para hospitais públicos]: coração; coração e pulmões; córnea; fígado; medula óssea; osso; pâncreas; rins.

2.4 – Transplantes de órgãos [só para hospitais públicos]: coração; coração e pulmões; córnea; fígado; medula óssea; osso; pâncreas; rins.

2.5 – Anestesias: gerais; locoregionais; locais.

2.6 – Doentes socorridos nos serviços de urgência, por causa, segundo o resultado da observação (enviados para o domicílio; falecidos; transitados para o serviço de internamento; transitados para outro hospital):

2.6.1 – Acidente: viação; trabalho; doméstico e de lazer; outro acidente.

2.6.2 – Doença.

2.6.3 – Outras (g).

(g) Incluir casos de suicídios, homicídios e outras causas externas.

2.7 – Actos em hospital de dia [só para hospitais públicos]: hemodiálise; psiquiatria; quimioterapia; radioterapia; outros.

2.8 – Actos complementares de diagnóstico e terapêutica (no internamento; nas consultas externas; nos serviços de urgência; no exterior) (h):

(h) Deve ser indicado o número de actos realizados no hospital durante o ano de referência, e não o número de actos pedidos mas cuja realização só será concretizada no ano seguinte.

2.8.1 – Actos complementares de diagnóstico:

2.8.1.1 – Análises clínicas.

2.8.1.2 – Imuno-hemoterapia – análises clínicas.

2.8.1.3 – Anatomia patológica: anátomo-patológicos (exames); autópsias; outros.

2.8.1.4 – Imagiologia: angiografia (i); ecografia (i); exames radiológicos; mamografia (i); ressonância magnética; tomografia axial computorizada (TAC); outra.

(i) Não incluir exames de intervenção.

2.8.1.5 – Endoscopia: brônquica; digestiva; ginecológica; urológica; outras.

2.8.1.6 – Medicina nuclear: cintigrafia; doseamento para radioimunoensaio.

2.8.1.7 – Outros actos complementares de diagnóstico.

2.8.2 – Actos complementares de terapêutica:

2.8.2.1 – Imuno-hemoterapia: unidades transfusionadas; outra.

2.8.2.2 – Fisioterapia.

2.8.2.3 – Litotrixia.

- 2.8.2.4 – Medicina nuclear (tratamentos com isótopos).
 - 2.8.2.5 – Radioterapia: radioterapia externa; radioterapia endocavitária.
 - 2.8.2.6 – Psicoterapia.
 - 2.8.2.7 – Outros tratamentos.
- 2.9 – Actos de transporte de doentes do hospital:
- 2.9.1 – Transporte terrestre: ambulância; outro.
 - 2.9.2 – Transporte aéreo.

34. VARIÁVEIS DERIVADAS

35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. QUESTIONÁRIOS

Instrumento de Notação nº 9721

37. FICHEIROS

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Abreviaturas:

N.%/n.º – Número.

Acrónimos:

BD – Base(s) de dados.

DCN – Departamento de Contas Nacionais.

DES – Departamento de Estatísticas Sociais.

DGS – Direcção-Geral da Saúde.

DME – Departamento de Metodologia Estatística

DREM – Direcção Regional de Estatística da Madeira.

DRI – Departamento de Recolha de Informação.

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias.

IGIF – Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

INE – Instituto Nacional de Estatística.

ISFL – Instituições sem fins lucrativos.

NUTS – Nomenclaturas de unidades territoriais para fins estatísticos.

ONU – Organização das Nações Unidas.

OMS – Organização Mundial da Saúde.

SIGINE – Sistema de Informação e Gestão do Instituto Nacional de Estatística.

SNS – Serviço Nacional de Saúde.

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores.

VIII – BIBLIOGRAFIA

ANEXO A

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS
SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DAS CONDIÇÕES DE VIDA

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS
QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS
Periodicidade anual
1999-2004
MÓDULO GERAL

N.º	DESIGNAÇÃO	ÂMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR (ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)	VERSÕES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I ou NUTS III	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
1	2	3	4	5

I - CARACTERÍSTICAS

1 PRIORITÁRIO	Hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo a modalidade.	Q. 3.1 NUTS I/II	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
--------------------------------	--	----------------------------	--------------------------------	--

II - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

2 PRIORITÁRIO	Camas do internamento (lotação praticada no ano – média dos trimestres) e outras camas dos hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo a unidade a que pertencem.	Q. 3.2 NUTS I/II	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
3 PRIORITÁRIO	Camas do internamento (lotação praticada no ano – média dos trimestres) e outras camas dos hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo a unidade a que pertencem.	Q. 3.3 NUTS I/II	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
4 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Camas das enfermarias (lotação praticada no ano – média dos trimestres) dos hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo a especialidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
5 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Camas das enfermarias (lotação praticada no ano – média dos trimestres) dos hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo a especialidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
6 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Serviços de urgência dos hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo o regime de funcionamento. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
7 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Serviços de urgência dos hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o regime de funcionamento. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
8 PRIORITÁRIO	Salas operatórias (incluídas ou não em bloco operatório), de partos e para trabalho de parto e salas de consulta externa dos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a entidade.	Q. 3.4 NUTS I/II	NUTS I/II/III CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS

Periodicidade anual

1999-2004

MÓDULO GERAL

(continuação)

N.º 1	DESIGNAÇÃO 2	AMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR (ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)	VERSÕES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I ou NUTS III	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS 5
1	2	3	4	5

II - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES *(continuação)*

9 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Salas operatórias (incluídas ou não em bloco operatório), de partos e para trabalho de parto e salas de consulta externa dos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a modalidade.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
10 PRIORITÁRIO	Hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo a existência/número de cada tipo de equipamento de diagnóstico e de terapêutica.	Q. 3.5 NUTS I/II	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
11 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo a existência/número de cada tipo de equipamento de diagnóstico e de terapêutica.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

III - RECURSOS HUMANOS (PESSOAL AO SERVIÇO)

12 PRIORITÁRIO	Total de pessoal, pessoal de administração e pessoal técnico superior ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo o sexo.	Q. 3.6 NUTS I/II	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
13 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Total de pessoal, pessoal de administração e pessoal técnico superior ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o sexo.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
14 PRIORITÁRIO	Pessoal médico ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e sexo, segundo o tipo de actividade exercida.	Q. 3.7 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
15 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Pessoal médico ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e sexo, segundo o tipo de actividade exercida.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
16 PRIORITÁRIO	Pessoal técnico superior de saúde e outro pessoal técnico superior (não médico) ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, ramo e sexo, segundo a entidade.	Q. 3.8 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
17 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Pessoal técnico superior de saúde e outro pessoal técnico superior (não médico) ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, ramo e sexo, segundo a modalidade.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
18 PRIORITÁRIO	Pessoal de enfermagem ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e sexo, segundo o tipo de actividade exercida.	Q. 3.9 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS

Periodicidade anual

1999-2004

MÓDULO GERAL (continuação)

N.º	DESIGNAÇÃO	ÂMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR (ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)	VERSOES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I ou NUTS I/II	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
1	2	3	4	5

III - RECURSOS HUMANOS (PESSOAL AO SERVIÇO) (continuação)

19 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Pessoal de enfermagem ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e sexo, segundo o tipo de actividade exercida.	-	NUTS IV/V/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
20 PRIORITÁRIO	Pessoal técnico de diagnóstico e de terapêutica ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e sexo, segundo o ramo.	Q. 3.10 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
21 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Pessoal técnico de diagnóstico e de terapêutica ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e sexo, segundo o ramo.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
22 PRIORITÁRIO	Pessoal técnico-profissional e administrativo, pessoal auxiliar de acção médica e outro pessoal ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica e entidade, segundo o sexo.	Q. 3.11 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
23 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Pessoal técnico-profissional e administrativo, pessoal auxiliar de acção médica e outro pessoal ao serviço nos hospitais, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o sexo.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

IV – ACÇÃO DESENVOLVIDA

24 PRIORITÁRIO	Movimento de internados durante o ano nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e modalidade.	Q. 3.12 NUTS I/II	NUTS IV/V/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
25 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Movimento de internados durante o ano nos hospitais, por distribuição geográfica e unidade/especialidade.	-	NUTS IV/V/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
26 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais públicos, por distribuição geográfica, entidade e unidade/ especialidade.	-	NUTS IV/V/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
27 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais públicos, por distribuição geográfica, modalidade e unidade/ especialidade.	-	NUTS IV/V/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS
QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS
Periodicidade anual
1999-2004
MÓDULO GERAL
(continuação)

N.º	DESIGNAÇÃO	AMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR <i>(ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)</i>	VERSOES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I <i>ou</i> NUTS III	NUTS III/IV CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
1	2	3	4	5

IV – ACÇÃO DESENVOLVIDA (continuação)

28 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais oficiais não públicos, por distribuição geográfica, entidade e unidade/ especialidade.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
29 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais oficiais não públicos, por distribuição geográfica, modalidade e unidade/especialidade.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
30 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais particulares, por distribuição geográfica, entidade e unidade/ especialidade.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
31 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Movimento de internados durante o ano nos hospitais particulares, por distribuição geográfica, modalidade e unidade/ especialidade.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
32 PRIORITÁRIO	Doentes saídos (altas) dos hospitais durante o ano no internamento, por distribuição geográfica, entidade e sexo, segundo a idade (grupo etário).	Q. 3.13 NUTS I	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
33 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Doentes saídos (altas) dos hospitais durante o ano no internamento, por distribuição geográfica, modalidade e sexo, segundo a idade (grupo etário).	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
34 PRIORITÁRIO	Partos ocorridos e interrupções voluntárias da gravidez legalmente efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a entidade.	Q. 3.14 NUTS I/II	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
35 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Partos ocorridos e interrupções voluntárias da gravidez legalmente efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a modalidade.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
36 PRIORITÁRIO	Movimento de nascimentos no berçário durante o ano nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e sexo.	Q. 3.15 NUTS I/II	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS
37 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Movimento de nascimentos no berçário durante o ano nos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e sexo.	-	NUTS III/IV/ CONCELHOS	NUTS IV/ DISTRITOS (ILHAS)/ CONCELHOS

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS

Periodicidade anual

1999-2004

MÓDULO GERAL

(continuação)

N.º	DESIGNAÇÃO	ÂMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR <i>(ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)</i>	VERSÕES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I ou NUTS III	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
1	2	3	4	5

IV – ACÇÃO DESENVOLVIDA *(continuação)*

38 PRIORITÁRIO	Consultas externas dos hospitais, por distribuição geográfica, especialidade e sexo, segundo a entidade.	Q. 3.16 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
39 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Consultas externas dos hospitais, por distribuição geográfica, especialidade e sexo, segundo a modalidade.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
40 PRIORITÁRIO	Intervenções cirúrgicas efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e especialidade.	Q. 3.17 NUTS I/II	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
41 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Intervenções cirúrgicas efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e especialidade.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
42 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Colheitas e transplantes de órgãos efectuados nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a entidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
43 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Colheitas e transplantes de órgãos efectuados nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a modalidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
44 PRIORITÁRIO	Anestesias efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a entidade.	Q. 3.18 NUTS I/II	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
45 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Anestesias efectuadas nos hospitais, por distribuição geográfica, segundo a modalidade.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
46 PRIORITÁRIO	Doentes observados nos serviços de urgência dos hospitais, por distribuição geográfica, entidade e causa, segundo o destino.	Q. 3.19 NUTS I	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>
47 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Doentes observados nos serviços de urgência dos hospitais, por distribuição geográfica, modalidade e causa, segundo o destino.	-	NUTS I/II/III/ CONCELHOS	NUTS II/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/ CONCELHOS</i>

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

QUADROS DE APURAMENTOS PREDEFINIDOS

Periodicidade anual

1999-2004

MÓDULO GERAL

(continuação)

N.º	DESIGNAÇÃO	ÂMBITO GEOGRÁFICO		
		VERSAO A PUBLICAR <i>(ESTATÍSTICAS DA SAÚDE)</i>	VERSOES DISPONÍVEIS NÃO PUBLICADAS	
		NUTS I <i>ou</i> NUTS III	NUTS III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
1	2	3	4	5

IV – ACÇÃO DESENVOLVIDA *(continuação)*

48 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Sessões e doentes em hospital de dia, por distribuição geográfica, segundo a entidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
49 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Sessões e doentes em hospital de dia, por distribuição geográfica, segundo a modalidade. <i>Restrito a hospitais públicos.</i>	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
50 PRIORITÁRIO	Actos complementares de diagnóstico realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e entidade, segundo o local de prescrição.	Q. 3.20 NUTS I	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
51 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Actos complementares de diagnóstico realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o local de prescrição.	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
52 PRIORITÁRIO	Actos complementares de terapêutica realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e entidade, segundo o local de prescrição.	Q. 3.21 NUTS I	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
53 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 1	Actos complementares de terapêutica realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o local de prescrição.	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
54 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Total de actos complementares de diagnóstico e de terapêutica realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e entidade, segundo o local de prescrição.	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
55 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Total de actos complementares de diagnóstico e de terapêutica realizados nos hospitais durante o ano, por distribuição geográfica e modalidade, segundo o local de prescrição.	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
56 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Actos de transporte de doentes dos hospitais para o exterior, por distribuição geográfica, segundo a entidade.	Q. 3.22 NUTS II	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS
57 NÃO PRIORITÁRIO DE NÍVEL 2	Actos de transporte de doentes dos hospitais para o exterior, por distribuição geográfica, segundo a modalidade.	-	NUTS I/III/III/ CONCELHOS	NUTS I/ DISTRITOS <i>(ILHAS)/</i> CONCELHOS

ANEXO B

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

LISTA DE CODIFICAÇÃO DA MODALIDADE

GERAL

01

ESPECIALIZADOS:

INFECCIOLOGIA	02
MATERNIDADE	03
OFTALMOLOGIA	04
ONCOLOGIA	05
ORTOPEDIA	06
PEDIATRIA	07
PNEUMOLOGIA	08
PSIQUIATRIA	09
RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLICOS	10
REABILITAÇÃO DE DIMINUÍDOS FÍSICOS	11
REABILITAÇÃO DE TOXicodependentes	12
REUMATOLOGIA	13
OUTROS	99

INQUÉRITO AOS HOSPITAIS

LISTA DE CODIFICAÇÃO DA ENTIDADE

OFICIAL:

PÚBLICO:

CENTRAL	01
DISTRITAL	02

NÃO PÚBLICO:

MILITAR:

EXÉRCITO	03
MARINHA	04
FORÇA AÉREA	05
PARAMILITAR (GNR E PSP)	06
PRISIONAL	07

PRIVADO:

COM FINS LUCRATIVOS	08
SEM FINS LUCRATIVOS	09